



Boletim de Serviço

Nº 60, de 06 de novembro de 2025

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA**

HU-UFJF

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO**SUPERINTENDÊNCIA**

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 913/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturar Comissão
Portaria nº 914/2025/SUP/HU-UFJF	Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
Portaria nº 915/2025/SUP/HU-UFJF	Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
Portaria nº 916/2025/SUP/HU-UFJF	Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
Portaria nº 917/2025/SUP/HU-UFJF	Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 23/2025
Portaria nº 918/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturar o Comitê
Portaria nº 919/2025/SUP/HU-UFJF	Designar substituto(a) para o cargo de chefia
Portaria nº 920/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturar Comissão
Portaria nº 921/2025/SUP/HU-UFJF	Designar substituto(a) para o cargo de chefia

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 913, de 05 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Administração Central da Ebserh por meio da Nota Técnica - SEI nº 1/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 17656570) e Norma - SEI nº 1/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27125935) para realização da nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento;

CONSIDERANDO que fora realizado processo seletivo para seleção de membros para composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento nos termos do item 4.4 da Nota Técnica - SEI nº 1/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSERH com conclusão em 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento é uma comissão de instituição obrigatória, conforme previsto no Art. 10 do Decreto nº 9.373/2018, com objetivo de classificar e avaliar bens e dar as devidas providências para o desfazimento;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento deve conduzir os procedimentos previstos na Norma - SEI nº 1/2021/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 17013871) que tem por objeto a avaliação qualitativa dos bens classificados como inservíveis e outros que possam ser base de indicação de redução ao valor recuperável no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento deve conduzir os procedimentos previstos na Norma - SEI nº 1/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27125935) que tem por objeto a normatização dos procedimentos de avaliação e classificação de bens no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento deve conduzir os procedimentos previstos na Norma - SEI nº 3/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27404250) que tem por objeto a normatização dos procedimentos de Desfazimento de Bens móveis no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento (CEABD)**, nomeada por meio da Portaria-SEI nº 479 (Documento SEI nº 24115269), de 09 de setembro de 2022, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), e previamente reestruturada através da Portaria-SEI nº 169 (Documento SEI nº 28889241), de 15 de março de 2023, da unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º A **CEABD** tem por finalidade conduzir os procedimentos relativos à classificação e avaliação de bens, dar as devidas providências para o desfazimento e realizar o recebimento definitivo de bens permanentes quando for designada para tal.

Art. 3º A **CEABD** terá a seguinte composição:

- I - Rodrigo Martins Vilela, Matrícula SIAPE 2299958, membro titular representante da Unidade de Patrimônio e coordenador;
- II - Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE 2260641, membro titular representante do Setor de Administração;
- III - Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE 2148571, membro suplente representante da Divisão de Administração e Finanças;
- IV - Gláucia Tavares Fernandes, Matrícula SIAPE 3355239, membro suplente representante da Unidade de Patrimônio;
- V - Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE 2275689, membro titular representante do Setor de Contabilidade;
- VI - Amanda Nascimento de Paula Carvalho, Matrícula SIAPE 2351816, membro suplente representante do Setor de Contabilidade;
- VII - Carlyle Guerra da Silva, Matrícula SIAPE 2379849, membro titular representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- VIII - Aline Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 2261984, membro suplente representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- IX - Sílvio Rodrigues Azevedo, Matrícula SIAPE 2260805, membro titular representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- X - Itacy Mourão, Matrícula SIAPE 2364059, membro suplente representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- XI - Fernanda de Carvalho Vieira, Matrícula SIAPE 2009350, membro titular representante do Setor de Engenharia Clínica;
- XII - Aristóteles de Aleluia Júnior, Matrícula SIAPE 3001589, membro suplente representante do Setor de Engenharia Clínica;
- XIII - Alan de Paiva Loures, Matrícula SIAPE 2351819, membro titular representante do Setor de Infraestrutura Física;
- XIV - Victor Hugo De Barros Cabral, Matrícula SIAPE 3372981, membro suplente representante do Setor de Infraestrutura Física;

- XV - Guilherme Costa Cipriani, Matrícula SIAPE 2275674, membro titular representante da Unidade de Serviços Gerais;
- XVI - Renata Trindade Nunes, Matrícula SIAPE 2224574, membro titular representante das demais áreas do HU-UFJF;
- XVII - Victor José Fernandes Pereira, Matrícula SIAPE 2238736, membro titular representante das demais áreas do HU-UFJF;
- XVIII - Guilherme Jaernevay da Silveira, Matrícula SIAPE 2260711, membro titular representante das demais áreas do HU-UFJF.

Art. 4º A coordenação da **CEABD** ficará a cargo do colaborador Rodrigo Martins Vilela, Matrícula SIAPE nº 2299958, Chefe da Unidade de Patrimônio.

§ 1º O representante do Setor de Administração exercerá a função de coordenador nas ausências do titular.

§ 2º O representante do Setor de Gestão Orçamentária e Finanças exercerá a função de secretário.

Art. 5º Os trabalhos da **CEABD** são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão e nas Legislações e Normas relacionadas ao tema.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54967606** e o código CRC **670901F5**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54967606

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 914 de 05 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de obra de reforma e instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico na Unidade Santa Catarina do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Integrante Requisitante e coordenador da EPC;

II - Adan Davi Baccin, Siape 227****, Integrante Requisitante;

III - Diogo de Farias Dias, Siape 349****, Integrante Requisitante;

IV - Jaqueline Silva Castro, Siape 313****, Integrante Administrativa;

V - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54968460** e o código CRC **64FEE14E**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54968460

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 915 de 05 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de obra de reforma e instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico na Unidade Santa Catarina do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Integrante Requisitante e coordenador da EPC;

II - Adan Davi Baccin, Siape 227****, Integrante Requisitante;

III - Diogo de Farias Dias, Siape 349****, Integrante Requisitante;

IV - Jaqueline Silva Castro, Siape 313****, Integrante Administrativa;

V - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54968878** e o código CRC **9397E05D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54968878

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 916 de 05 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, Seladora de Bancada, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Fernanda de Carvalho Vieira, Siape 200****, Coordenadora e Integrante Requisitante;
- II - Jaqueline Silva Castro, Siape 313****, Integrante Administrativa;
- III - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54969037** e o código CRC **4AF9FB8F**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54969037

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 917 de 05 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 25078256).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 23/2025 no valor R\$ 28.062,80 na modalidade CRÉDITO e R\$ 3.300,00 na modalidade SAQUE para o agente suprido Altair Alves da Silva conforme nota de empenho nº 2025NE003176 e nota de empenho nº 2025NE003178, para modalidade crédito, e nota de empenho 2025NE003177, para a modalidade saque.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54969202** e o código CRC **F6C66DAB**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54969202

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 918, de 05 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar o Comitê de Ergonomia - COERGO, do Hospital Universitário da UFJF/EBSEERH, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria com a finalidade de buscar a melhoria contínua dos processos de trabalho dos empregados públicos e servidores que envolve as atividades humanas, objetivando o menor nível de exposição aos riscos ergonômicos com a aplicação de princípios corretos que envolvem os aspectos físicos, cognitivos e organizacionais das atividades laborais.

Art. 2º - Passa a compor o Comitê:

- Rodrigo Martins Vilela - SIAPE: 2299958 Membro titular
- Diego Passini Soares - SIAPE: 2260641 Membro titular
- Felipe Jorge Prudencini Machado - SIAPE: 3415040 Membro titular

Art. 3º - Deixa de compor o Comitê:

- Victor Hugo de Barros Cabral - SIAPE: 3372981- Membro titular

Art. 4º - O Comitê passa a ser composto pelos seguintes membros:

- Renata Cristina de Oliveira - SIAPE: 3001345 - **Presidente**
- Debora Cardoso Bhering De Menezes - SIAPE: 2260638 - Vice Presidente
- Reijane De Sousa Gomes - SIAPE: 2260768 - Membro Titular e Secretária
- Juliene Ferreira Alencar - SIAPE: 1254875 - Membro Titular
- Caroline Terror Teixeira - SIAPE: 2260583 - Membro Titular
- Vitor Luiz Andrade - SIAPE: 2148571 - Membro titular
- Glauber Santos Melo - SIAPE: 3260920 - Membro titular
- Lilian Costa Sarreiro - SIAPE: 2300019 - Membro titular
- Paula Mucidas Vieira - SIAPE: 1219257 - Membro titular
- Renata Fiuza Cruz - SIAPE: 2299981- Membro titular
- Aline Ribeiro Murta - SIAPE: 2347506 - Membro titular
- Marcus Vinicius Pereira - SIAPE: 1261289 - Membro titular
- Rodrigo Martins Vilela - SIAPE: 2299958 Membro titular
- Diego Passini Soares - SIAPE: 2260641 Membro titular

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54969766

Hospital Universitário de Juiz de Fora

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 919 de 06 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIANE DA COSTA MOURA, matrícula Siape nº 34***88, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55020787** e o código CRC **7B7B435F**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 55020787

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 920 de 06 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU/UFJF.

Art. 2º Deixarão de compor a referida Comissão:

Dênis Amarante, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape nº 23****5 - Membro;

Michele Rodrigues de Amorim Corrêa, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Siape nº 30****6 - Membro;

Rosilêia de Oliveira Siervi Amaral, Técnica em Enfermagem da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, Siape nº 30****6 - Membro.

Art. 3º Permanecerá na função de **Coordenadora da AVAQualis**:

Marcela Leite dos Santos Jaernevey, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape nº 30****7.

Art. 4º A AVAQualis passa a ter a seguinte composição:

Marcela Leite dos Santos Jaernevey, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape nº 30****7 - Coordenadora;

Aline Ribeiro Murta, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape nº 23****6 - Membro;

Daniele Grazielle Amalfi Moreira, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape nº 30****5 - Membro;

Débora Rosa Carlos Cândido, Farmacêutica da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape nº 30****3 - Membro;

Érica Paula Resende Oliveira Menezes, Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde, Siape nº 30****8 - Membro;

Jayda Eiras Ramin Lins, Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, Siape nº 11****0 - Membro;

Josiani Flores da Costa, Enfermeiro - Infecção Hospitalar da Unidade de Vigilância em Saúde, Siape nº 12****4 - Membro;

Michelle Barbosa Moratório de Paula, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape nº 32****9 - Membro;

Raquel Delgado da Silva, Assistente Administrativa do Setor de Gestão do Ensino, Siape nº 22****9 - Membro;

Roselma Barbosa Fernandes, Assistente Administrativa do Setor de Contabilidade, Siape nº 22****6 - Membro;

Victor José Fernandes Pereira, Enfermeiro da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia, Siape nº 22****6 - Membro.

Art. 5º Os trabalhos da AVAQualis serão conduzidos conforme o disposto em seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55021394** e o código CRC **DAE7BAED**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 55021394

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 921 de 06 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, matrícula Siape nº 19***01, substituta do cargo de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 10 a 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 06/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55024949** e o código CRC **150FB94D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 55024949